

SUMÁRIO

- ✓ **FCT ANUNCIA CONCURSOS PARA PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO EM TODOS OS DOMÍNIOS CIENTÍFICOS**
- ✓ **INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR FOI INTEGRADO NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**
- ✓ **INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO EM RISCO DE SUSPENDER ACTIVIDADE CIENTÍFICA**
- ✓ **"FUSÃO DA UNIVERSIDADE CLÁSSICA E DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA"**
- ✓ **SNESUP APRESENTA PROPOSTA DE MEDIDAS LEGISLATIVAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**
- ✓ **EVENTOS**
- ✓ **DIÁRIO DA REPÚBLICA**

FCT ANUNCIA CONCURSOS PARA PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO EM TODOS OS DOMÍNIOS CIENTÍFICOS

A FCT anuncia uma reorientação do financiamento de projetos de investigação em todos os domínios científicos de forma significativa. São apresentadas quatro tipologias distintas de projetos que diferem na dimensão, na estrutura da equipa de I&D e no montante de financiamento. São elas:

1. Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT) em todos os domínios científicos
2. Projetos de Investigação Científica no âmbito do Protocolo de Colaboração entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. e a Agence Nationale de la Recherche
3. Projetos de Investigação Exploratória
4. Projetos Âncora de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT):
 - Em linhas estratégicas de investigação
 - Consolidação de competências e recursos em investigação

A apresentação de candidaturas deverá ser efetuada sequencialmente, em função dos quatro Domínios Científicos, nas seguintes datas:

1. Ciências da Vida e da Saúde, com candidaturas abertas entre 15 de fevereiro e as 17 horas (hora de Lisboa) de 15 de março de 2012;



2. Ciências Exatas e da Engenharia, com candidaturas abertas entre 1 de março e as 17 horas (hora de Lisboa) de 29 de março de 2012;
3. Ciências Naturais e do Ambiente, com candidaturas abertas entre 21 de março e as 17 horas (hora de Lisboa) de 19 de abril de 2012;
4. Ciências Sociais e Humanidades, com candidaturas abertas entre 3 de abril e as 17 horas (hora de Lisboa) de 3 de maio de 2012.

O guião do concurso pode ser lido em <http://www.fct.pt/apoios/projectos/concursos/>

INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR FOI INTEGRADO NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

A extinção do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN) e a transferência das suas atividades para o Instituto Superior Técnico foram publicadas em Diário da República no passado dia 9 de Fevereiro. Segundo o decreto-lei, o Instituto Tecnológico e Nuclear alberga o Reator Português de Investigação, “equipamento de grande valia em termos de investigação na área da utilização pacífica das tecnologias nucleares”.

“A sua integração no Instituto Superior Técnico (IST), instituição de ensino e investigação na área das ciências e tecnologias, garante que este equipamento continua a cumprir a sua função essencial de apoio à execução de projetos de investigação e apoio ao ensino”, refere o decreto-lei publicado.

No caso de haver necessidade de proceder ao desmantelamento ou remodelação do reator nuclear, “por razões de segurança ou obsolescência de equipamentos”, caberá ao Ministério da Educação e Ciência providenciar as verbas necessárias para custear estas operações.

Os funcionários e o património imobiliário do ITN serão também integrados no Instituto Superior

Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa. “Com esta integração tem-se em vista potenciar as capacidades atualmente existentes no Instituto Tecnológico e Nuclear, com as do Instituto Superior Técnico”, justifica o diploma. O decreto-lei entra em vigor no dia 1 de Março.

A extinção do ITN insere-se na política de “racionalização das estruturas do Estado e de melhor utilização dos seus recursos humanos”, crucial no processo de modernização e de otimização do funcionamento da Administração Pública, refere o Diário da República.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO EM RISCO DE SUSPENDER ACTIVIDADE CIENTÍFICA

O presidente do Instituto Superior Técnico (IST) avisou estar em risco de suspender, por tempo indeterminado, grande parte da atividade científica e de prestação de serviços, devido às restrições impostas pelo decreto-lei da execução orçamental.

O diploma antecipa algumas das disposições previstas para a chamada lei dos compromissos: “Impõe que não se possam assumir compromissos para os quais não existam disponibilidades imediatas ou quase imediatas de tesouraria”.

<http://www.cienciahoje.pt/index.php?oid=53040&op=all>

"FUSÃO DA UNIVERSIDADE CLÁSSICA E DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA"

Encontra-se em discussão pública no seio das duas universidades, o documento “Uma nova Universidade de Lisboa: Fusão da Universidade Clássica e da Universidade Técnica de Lisboa”. (http://www.ul-utl.edu.pt/UL_UTL.pdf)

Este documento, da responsabilidade dos Reitores e do Grupo de Trabalho nomeado em Julho de 2011 pelos Reitores e pelos Conselhos Gerais, estará em discussão até 7 de Abril de 2012.

Para além da participação individual ou coletiva, e das audiências que terão lugar, o documento será formalmente discutido nos Senados e nos órgãos colegiais representativos das unidades orgânicas.

Após a fase de discussão pública, o documento será revisto e apresentado aos Conselhos Gerais para aprovação.

Todos os contributos podem ser enviados para: discussaopublica@ul-utl.edu.pt.

Consulte aqui o 1º documento de trabalho

- Janeiro 2012

http://www.ul-utl.edu.pt/UL_UTL.pdf

SNESUP APRESENTA PROPOSTA DE MEDIDAS LEGISLATIVAS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

O ambiente político anda cheio de apelos ao diálogo social em cuja sinceridade gostaríamos de poder acreditar. No domínio do ensino superior, reunimos duas vezes em 2011 com membros da atual equipa da tutela, quando na legislatura 2009-2011 não houve uma única reunião. Colocámos questões, prestámos atenção às respostas que nos foram dadas, insistimos num diálogo futuro, diretamente com o Ministério ou alargado aos representantes das instituições.

Na última semana de Janeiro decidimo-nos, depois de prévia auscultação de delegados sindicais e associados, a dar mais um passo. Apresentámos ao Ministério, com vista a início de negociação coletiva sectorial, nos termos da Lei nº 23/98, de 26 de Maio, um conjunto de alterações legislativas ao ECDU e ao ECPDESP, sem carácter de revisão de carreiras e sem aumento de encargos. Acrescentámos um conjunto de pedidos de

clarificação/correção das disposições transitórias do ECDU e do ECPDESP e a resolução da omissão legislativa relativa à tenure para os investigadores do ensino superior, direito reconhecido no RJIES que não foi incorporado na revisão do respetivo Estatuto de Carreira, a qual acabou por não ter lugar.

Divulgaremos em breve estas propostas a todos os docentes do ensino superior, mas é imperioso que comece a haver respostas

EVENTOS

Jornadas de Enfermagem Comunitária 2012

12 e 13 de abril de 2012

ESEP – Porto

http://portal.esenf.pt/www/pk_menus.v_menu?sessionid=&cmenu=38170

IV Simpósio Internacional Enfermagem de Família “Transferibilidade do conhecimento”

10 e 11 de maio

ESEP – Porto

http://portal.esenf.pt/www/pk_menus.v_menu?sessionid=&cmenu=38023

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Decreto Regulamentar n.º 19/2012, de 31 de Janeiro

- Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira.

Decreto Regulamentar n.º 18/2012, de 31 de Janeiro

- Aprova a orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 1/2012, publicado em 30 de Janeiro

- Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: estando em causa, no âmbito da execução de sentença proferida numa acção de reconhecimento de direito, a prestação de quantias pecuniárias relativas a diferenças remuneratórias essa execução passa não só pelo

pagamento dos montantes que são devidos, como pelo pagamento dos correspondentes juros moratórios, os quais são contados desde o momento em que as diferenças salariais a que o Exequente tem direito deveriam ter sido pagas.

[Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de Janeiro](#)

- Aprova a orgânica do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, I. P..

[Decreto Regulamentar n.º 16/2012., de 30 de Janeiro](#)

- Aprova a orgânica da Comissão Nacional da UNESCO

[Decreto-Lei n.º 18/2012, de 27 de Janeiro](#)

- Aprova a orgânica do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P..

[Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de Janeiro](#)

- Aprova a orgânica da Inspeção-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

[Acórdão n.º 613/2011, publicado em 25 de Janeiro](#)

- Não declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos artigos 19.º, n.º 9, alíneas h), i), q), r) e t), e n.º 11, 22.º, n.º 1, alínea b), 30.º, 42.º e 95.º, n.º 1, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2011). Não declara a ilegalidade do artigo 40.º da mesma lei.

[Lei n.º 5/2012, de 23 de Janeiro](#)

- Regula os requisitos de tratamento de dados pessoais para constituição de ficheiros de âmbito nacional, contendo dados de saúde, com recurso a tecnologias de informação e no quadro do Serviço Nacional de Saúde.

[Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro](#)

- Estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo.

[Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de Janeiro](#)

- Estabelece a natureza, a composição, a orgânica e o regime jurídico do Gabinete do Primeiro-Ministro.

[Portaria n.º 19/2012. de 20 de Janeiro](#)

- Altera o Regulamento das Tabelas de Preços das Instituições e Serviços Integrados no Serviço Nacional de Saúde, aprovado pela [Portaria n.º 132/2009](#), de 30 de janeiro.

[Decreto Regulamentar n.º 13/2012, de 20 de Janeiro](#)

- Aprova a orgânica da Direcção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

[Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de Janeiro](#)

- Modifica as regras de recrutamento e selecção dos gestores públicos, bem como as matérias relativas aos contratos de gestão e à sua remuneração e benefícios, procedendo à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 71/2007](#), de 27 de março.

[Decreto-Lei n.º 5/2012. de 17 de Janeiro](#)

- Institui o conselho directivo como único órgão de direcção, limita a sua composição e altera as regras de recrutamento, selecção e provimento, de cessação dos mandatos e a remuneração dos membros dos conselhos directivos dos institutos públicos de regime comum, procedendo à sétima alteração à [Lei n.º 3/2004](#), de 15 de janeiro.

Lisboa – Avenida 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 18 Horas
Telefone 21 799 56 60 – Fax 21 799 56 61 - snesup@snesup.pt

Porto – Praça Mouzinho de Albuquerque (Rotunda da Boavista), 60 1º – 4100-357 PORTO – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43 - snesup.porto@snesup.pt

Coimbra – Estrada da Beira, 503, R/C, A – 3030-173 COIMBRA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 23 978 19 20 – Fax 23 978 19 21 - snesup.coimbra@snesup.pt